

n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);
- Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);
- Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;
- Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 13 de Dezembro de 2004 (acta n.º 89/CA/2004), deferir o pedido de transferência da Farmácia da Misericórdia de Canha para o Largo de 5 de Outubro, 15, freguesia de Canha, concelho do Montijo, distrito de Setúbal, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

20 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 20/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/5875, de 7 de Dezembro de 2004, da Comissão de Avaliação de Transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Patuleia, sita na Alameda das Linhas de Torres, 262-B, na freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, formulado em 19 de Novembro de 2003, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);
- Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;
- Os proprietários das farmácias mais próximas declararam não se opor à transferência;
- É dispensada a publicação de aviso, nos termos da parte final do n.º 9 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho:

deliberou, em sessão do conselho de administração de 13 de Dezembro de 2004 (acta n.º 89/CA/2004), deferir o pedido de transferência da Farmácia Patuleia para a Alameda das Linhas de Torres, 262-A, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

20 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 21/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/5869, de 7 de Dezembro de 2004, da Comissão de Avaliação de Transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Silva e Damião, sita em Fontelo, na freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso, distrito do Porto, formulado em 2 de Março de 2004, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);
- Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);
- Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;
- Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 13 de Dezembro de 2004 (acta n.º 89/CA/2004), deferir o pedido de transferência da

Farmácia Silva e Damião para Fontelo, a 100 m de distância das actuais instalações, freguesia de Vilarinho, concelho de Santo Tirso, distrito do Porto, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

20 de Dezembro de 2004. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 22/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/5866, de 7 de Dezembro de 2004, da Comissão de Avaliação de Transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Douro, sita na Rua dos Combatentes, 16, na freguesia de São Miguel de Lobrigos, concelho de Santa Marta de Penaguião, distrito de Vila Real, formulado em 11 de Junho de 2004, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);
- Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);
- Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a câmara municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 13 de Dezembro de 2004 (acta n.º 89/CA/2004), deferir o pedido de transferência da Farmácia Douro para a Rua dos Combatentes, 36, freguesia de São Miguel de Lobrigos, concelho de Santa Marta de Penaguião, distrito de Vila Real, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

20 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 23/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/5867, de 7 de Dezembro de 2004, da Comissão de Avaliação de Transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Mota Torres, sita no Bairro da Bela Vista, Rua do Dr. Sousa Nunes, na freguesia de Rio Mau, concelho de Penafiel, distrito do Porto, formulado em 19 de Julho de 2004, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de Outubro, 168-B/2004, de 18 de Fevereiro, e 865/2004, de 19 de Julho, considerando que:

- Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);
- A farmácia dispõe de alvará emitido há mais de cinco anos (n.º 2 do mesmo número);
- Foi publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* possibilitando que as restantes farmácias do concelho igualmente concorressem (n.º 3 do citado preceito);
- Não houve qualquer outra candidatura à pretendida transferência;
- Foram ouvidas a Administração Regional de Saúde e a câmara municipal interessadas, tendo os respectivos pareceres sido favoráveis à transferência;

deliberou, em sessão do conselho de administração de 13 de Dezembro de 2004 (acta n.º 89/CA/2004), deferir o pedido de transferência da Farmácia Mota Torres para a Avenida Marginal, sem número, freguesia de Rio Mau, concelho de Penafiel, distrito do Porto, nos termos do n.º 6 do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

20 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 24/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta/DIL/5868, de 7 de Dezembro de 2004, da Comissão de Avaliação de Transferências, relativa ao pedido de transferência da Farmácia Sousa Oliveira, sita no Largo do Souto, 125, na freguesia de Custóias, concelho de Matosinhos, distrito do Porto, formulado em 7 de Julho de 2004, ao abrigo do n.º 16.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pelas Portarias n.ºs 1379/2002, de 22 de